



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2012.

Comunicação nº 513/2012 – TJD/RJ.

Certifico para os devidos fins, que os votos referentes ao Mandado de Garantia com Pedido de Liminar nº 1162/2012 Impetrante: Goytacaz FC, da lavra do Dr. Marcelo Jucá e do Dr. Rui Calandrini Filho foram juntados, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso.

**Eliane C. Neno Rosa
Secretária TJD/RJ**